



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB

DESPACHO

De: HB-NUCLIMIN

Para: HB-GAD

Processo Nº: 0036.450212/2019-45

Assunto: Resposta a análise de propostas.

Senhores,

Com nossos cumprimentos, em atenção aos despachos SUPEL-DELTA 0037584421 e HB-GAD 0037762592, informamos o seguinte:

Quanto a falta de informações da análise dos itens 06 e "32", segue na tabela abaixo:

Itens	EQUIPAMENTOS	QUANT. SOLICITADA conforme SAMS (0034344026)	PROPOSTAS EMPRESAS	ANÁLISE DAS PROPOSTAS
06	Negatoscópio	1	11-OBJETIVA 0036540595	11-OBJETIVA- ATENDE
24 no termo "32" na proposta	Bomba de Infusão de Seringa	26	18- 3S VISION HOSPITALAR 0036551683	18-3S VISION HOSPITALAR-ATENDE

Quanto a reanálise dos **itens 05 e 13** da empresa **OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA** (0037616644 - 0036532383), informamos que:

Item 05-Berço Aquecido, analisando as imagens e catálogo do e-mail enviado, não conseguimos visualizar o solicitado no termo: "Bandeja auxiliar inferior para acomodar materiais". Porém, mediante resposta da empresa a qual **afirma** atender ao termo com o descritivo "bandeja intermediária sob o leito do RN", **desta forma atende ao solicitado**.

Item 13-Incubadora Neonatal (estacionária), considerando ser um equipamento de extrema importância à unidade neonatal de cuidados intensivos, visto termos inúmeros problemas com alguns modelos adquiridos, visando a qualidade de atendimento ao usuário e utilização por parte da equipe assistencial, é comum o receio da equipe técnica e coordenações. Contudo, mediante reanálise da proposta, informamos que o mesmo **atende ao solicitado**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Geisiane Rodrigues Bezerra, Agente**, em 04/05/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO, Chefe de Núcleo**, em 04/05/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037928382** e o código CRC **4C7DE7DA**.